



NUCLEO SOCIAL
FLS. 09
RUB. GA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0439/2022** O. S. Nº **0439/2022**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 283/2022**, que “Concede
Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Enio Luiz Perin”.
AUTOR: Deputado XUXU DAL MOLIN.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) João Batista

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 283/2022**, de autoria do Deputado **XUXU DAL MOLIN**, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. **ENIO LUIZ PERIN**”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1012/2022, Protocolo nº 5687/2022, lido na 30ª Sessão Ordinária (18/05/2022), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. “**ENIO LUIZ PERIN**”.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA, expedida em 20/05/2022, caráter informativo, citando que o projeto em tramitação foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 14, §2º, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, conforme folha 08.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 23/05/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>44</u>
RUB. <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ENIO LUIZ PERIN**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

O autor através desta proposição terá indicado 33/035 homenagens, nesta sessão legislativa 2022. Além disso, o artigo 18 da presente Resolução

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Na folha 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 283/2022**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Enio Luiz Perin, nascido em Veranópolis - RS, no dia 09 de dezembro de 1952, de filiação de Luiz Henry Perin e Iolanda Ana Pagot Perin.

Iniciou o curso de arquitetura no Estado do Rio de Janeiro em 1974 e graduou-se pela Universidade Católica de Goiás - Goiânia em 1979.

O Senhor Enio é diretor da empresa Enio Luiz Perin Arquitetura e Urbanismo e mantém escritório nas cidades de Toledo e Curitiba, no Estado do Paraná.

Em 42 anos de profissão desenvolveu mais de 450 projetos nas áreas de arquitetura, urbanismo, planejamento urbano e planejamento regional, com atuação em várias regiões brasileiras, no Paraguai, Espanha e Itália.

Foi Secretário de Planejamento do Município de Toledo - PR por duas vezes e Professor Colaborador da Universidade Estadual do Oeste – UNIOESTE. Integrou a Coordenação Técnica na elaboração dos Planos Regionais de Desenvolvimento Estratégico para o Estado do Paraná – PRDE em 2007.

Coordenou a elaboração de planos diretores em municípios dos estados de Mato Grosso, Paraná, Bahia e Rio Grande do Sul. Entre eles: Lucas do Rio Verde - MT, Sorriso - MT, Nova Mutum - MT, Tapurah - MT, Toledo - PR, Luís Eduardo Magalhães - BA, Barreiras - BA e Lajeado - RS.

Especialmente no estado de Mato Grosso desenvolveu nos últimos 15 anos projetos urbanísticos e arquitetônicos nas seguintes cidades: Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Primavera do Leste,

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Campo Verde, Campo Novo do Parecis, Nova Mutum, Lucas do Rio verde, Sorriso, Tapurah, Ipiranga do Norte, Sinop, Guarantã, Peixoto de Azevedo e Matupá.

Em planejamento agroindustrial presta consultoria a empresas privadas e a órgãos públicos, principalmente nos que atuam com inovação, ciência e tecnologia.

Especificamente em vitivinicultura pesquisou na Itália, Chile, Argentina e regiões produtoras do Brasil. Elaborou projeto da Vinícola Dezem em Toledo - PR, Vinícola Araucária em São José dos Pinhais - PR, Vinícola Pericó em São Joaquim - SC e Vinícola Kranz em Treze Tílias - SC.

Na área de Inovação, Ciência e Tecnologia pesquisa desde os anos 90 e visitou parques tecnológicos e centros de pesquisa em várias regiões do mundo, destacando:

- Parque Tecnológico de Sydney - Austrália
- Parque Tecnológico de Cartuja em Sevilha – Espanha
- Parque Tecnológico da Saúde em Granada - Espanha
- Parque Tecnológico de Coimbra – Portugal
- Campus da Universidade de Harvard – Estados Unidos
- Parque Tecnológico de Pequim – China
- Campus da Universidade de Shenzhen – China
- Universidade Tecnológica de Hong Kong
- Centro de Ciência e Tecnologia de Shanghai – China

Desenvolveu estudos para os seguintes parques tecnológicos em implantação: Desenvolvimento do projeto urbanístico/arquitetônico do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark. Com um território privado de 500 hectares, este parque de quarta geração será futuramente uma cidade de 60 mil habitantes integrada a Toledo - PR.

Desenvolvimento do projeto urbanístico/arquitetônico do Parque Tecnológico de Nova Mutum - ParkTeck Mutum. Com uma área pública de 150 hectares o parque se desenvolverá complementarmente em 800 hectares de áreas privadas do seu entorno.

Pesquisa de territórios e estudos preliminares para os seguintes parques tecnológicos:

Em Assunção, no Paraguai, foi realizada pesquisa do território no entorno do Jardim Botânico e apresentação do estudo ao Prefeito e lideranças.

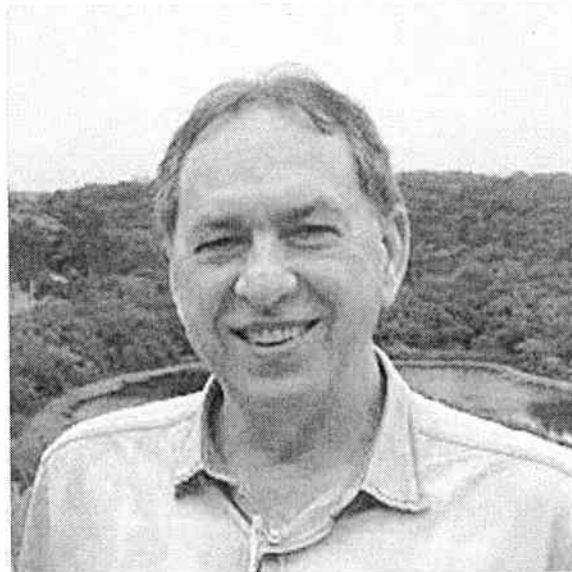
Em Guaporé, no Estado Rio Grande do Sul, foi realizada pesquisa de territórios potenciais e apresentação destes estudos ao Prefeito, Secretários e lideranças.

Em Colombo, no Estado Paraná, foi realizada pesquisa do território e apresentação do estudo à Prefeita e Secretários Municipais.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Em Sorriso no Estado de Mato Grosso, foi desenvolvido plano urbanístico e arquitetônico e apresentação do projeto ao Prefeito, Secretários, Vereadores e a lideranças empresariais.

Por essas e muitas outras realizações importantes para nosso Estado, é que peço a aprovação do presente Projeto de Resolução, para conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Enio Luiz Perin, pelo grandioso trabalho.



Fonte: <https://www.facebook.com/arquitetura.enioluizperin/>

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor **ENIO LUIZ PERIN**, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 283/2022**, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN, lido na 30ª Sessão Ordinária (18/05/2022).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 283/2022	0439/2022	0439/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 283/2022**, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. **ENIO LUIZ PERIN**”.

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor **ENIO LUIZ PERIN**, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 283/2022**, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN, lido na 30ª Sessão Ordinária (18/05/2022).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 25 de MAIO de 2022.

RELATOR: _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <u> </u> ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> <u>6</u> ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: <u>26/05/2022 10h00</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 283/2022.		
AUTORIA:	Deputado XUXU DAL MOLIN.		
APENSAMENTO:	.		
ANEXOS:	.		
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do PR nº 283/2022.		

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA	<u>Janaína</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN	<u>João Batista</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI	<u>Gilberto Cattani</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

S S S S S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado JOÃO BATISTA para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo do Núcleo Social

Gláucia Alves
GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente